PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº314 dº30 / 03/ 1983

## DECRETO Nº 4309/83 de 29 de março de 1983

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 31 de março de 1983 - Quinta-Feira Santa, devendo o expediente ser reiniciado normalmente no dia 04 de abril de 1983.

Parágrafo Único - Para efeito no disposto no artigo anterior a Prefeitura, através da circular nº 007/82, de 16 de de zembro de 1982, baixou escala de compensação para o referido dia.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,

29 de março de 1983.

Robson Marinho Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e no ve dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos